



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28
Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 06, de 09 de março de 1983.

A Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TRENTA: Dispõe sobre a denominação de praça na Rua do Cajueiro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Praça SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO (Bio de Sérgio) o largo existente na Rua do Cajueiro, entre as casas de nºs 644 e 680.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 09 de março de 1983.


Yves Ribeiro de Albuquerque

a) - Prefeito do Município de Itapissuma.